

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JOAQUIM ALVES PEREIRA – PADRÃO 4 SALAS, SÍTIO FRECHEIRAS, ZONA RURAL, CHÃ GRANDE-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **30.005.980/0001-86**, situado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, inscrito no CPF/MF nº 027.009.264-12, residente à Rua José Joaquim de Miranda, 65 – 1º Andar - Centro – Chã Grande - PE, e como **CONTRATADA** a Empresa **Bruno Alexandre Batista Inocêncio Empreendimentos Eireli**, com sede Rodovia BR 423, S/Nº - Dom Thiago Postma – Garanhuns – PE – CEP: 55.294-440, inscrita no CNPJ sob o nº **28.016.047/0001-62**, neste ato representada por Procuração pelo Sr Edesio Coelho da Silveira, brasileira, divorciado, Trabalhador da Construção Civil, inscrito na CNH sob nº 02678922323-DETRAN/PE e no CPF nº 126.290.734-91, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 222 – 2º Andar – São José – Garanhuns - PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a aproximadamente **2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento)** do Contrato nº 007/2021, no valor de **R\$ 654.085,18 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil oitenta e cinco reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 17.311,36 (Dezessete mil trezentos e onze reais e trinta e seis centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o 2º (Segundo) Termo Aditivo ficou **735.939,91 (Setecentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)**, e após acréscimo do presente Termo Aditivo passará para **R\$ 753.251,27 (Setecentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de aproximadamente **2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento)**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Unidade: 5002 – FUNDEB - Atividade: 12.361.1206.1.31 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Chã Grande/PE, 10 de setembro de 2021.

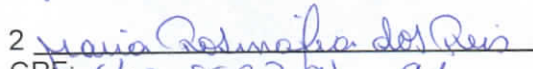

Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude
CONTRATANTE


Edesio Coelho da Silveira
BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCÊNCIO
EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

28.016.047/0001-62
Bruno Alexandre Batista Inocêncio Empreendimentos EIRELI-ME
GRUPO INOCÊNCIO
Rod. BR 423, SN - Km 99
Dom Thiago Postma - CEP 55.293-970
Garanhuns - PE

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 702.652.824-62

2 
CPF: 640.852.794-91